

DECRETO Nº 6.110, de 10 de Outubro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.550,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais.), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.13.1.08.128.0025.2121	33901400
1.13.1.08.244.0034.2241	33903000
1.13.1.08.244.0034.2241	33904900
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
---	---------------------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.13.1.08.122.0004.1036	44905200
1.13.1.08.243.0004.2023	33901300
1.13.1.08.244.0004.2028	33903300
1.13.1.08.244.0004.2028	33903900
1.13.1.08.244.0004.2034	44905200
1.13.1.08.244.0025.2128	33903000

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 10 de Outubro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL